



1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, através da plataforma digital Google
2 Meet, foi realizada virtualmente a 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão,
3 Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA. Conforme cita o artigo 14 §1º do
4 Decreto 13.926/2020, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo
5 presidida pelo Secretário-Executivo do Comdema Arthur Sérgio Mouço Valente e
6 secretariada pelos Assessores Rodrigo Freire e Igor Luna. Estiveram presentes os
7 seguintes membros, dentre titulares e suplentes: Arthur Sérgio Mouço Valente
8 (SESMAUR), Leonardo Oliveira Alves (SAS), Vladimir Delgado de Pauva (DVISA),
9 Ionivaldo Almeida de Paula (CEMIG), José Alair Nogueira da Cunha (CREA/MG),
10 Alexandre Tassi Brugiolo (SINDICOMÉRCIO JF), Stênio Rocha Nunes (SENGE/ZM),
11 Cláudia Ciribelli Rodrigues (SINTUFEJUF), Cissa de Campos Ewald (INDEC), Luiz Evaristo
12 Dias de Paiva (UFJF), Daniel Maurício Rígoli (Clube de Engenharia de JF), Luís Fernando
13 Oliveira Cuco (CESAMA). O Conselheiro Presidente Arthur Valente iniciou a reunião lendo
14 a pauta, que segue: **01) Comunicações dos Conselheiros: a)** O Conselheiro Daniel
15 Rígoli quis saber o motivo da ausência na pauta da aprovação da ata da reunião anterior.
16 A Supervisora Adriana Policarpo citou a DN 44/2013 artigo 1º § 3º, que cita: “*Na*
17 *impossibilidade da realização da reunião subsequente, observado o prazo máximo de 90*
18 *dias da reunião que a originou, a minuta de ata deverá ser encaminhada*
19 *preferencialmente por meio eletrônico aos conselheiros, considerando-se aprovada caso*
20 *não receba ressalvas no prazo de 10 dias*”. Como a minuta foi encaminhada aos
21 membros na convocação da reunião do grupo de discussão das DN’s e não houve
22 nenhuma manifestação sobre o seu conteúdo, subentendeu-se que estaria
23 automaticamente aprovada. Foi solicitado então que a Ata fosse novamente
24 encaminhada aos Conselheiros. **b)** O Conselheiro Presidente Arthur Valente anunciou a
25 realização das comemorações pela Semana do Meio Ambiente, cujo convite será
26 encaminhado aos Conselheiros para ampla divulgação e participação de todos. **02)**
27 **Retorno de pauta - Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de**
28 **alteração da Deliberação Normativa nº 35/2008, que dispõe sobre normas**
29 **específicas para o licenciamento ambiental dos Estabelecimentos Geradores**



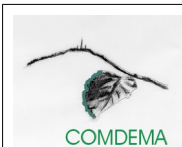
30 **de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências (proposta**
31 **aprovada pela CAIS em 13/10/2020). Processo administrativo 01808/2003.**
32 **DECISÃO: Por maioria, foi aprovada a minuta de alteração da DN 35/2008.**
33 **Síntese das manifestações:** O Conselheiro Presidente Arthur Valente informou que as
34 minutas da pauta foram devidamente chanceladas pela Procuradoria Geral do Município,
35 através do Procurador Marcus Motta, mas carecendo ainda da aprovação final do Gerente
36 da PGM que entende por fazê-la após aprovação do Plenário. O Conselheiro Daniel Rígoli
37 lembrou que os pareceres jurídicos enviados aos Conselheiros possuem ressalvas a
38 serem sanadas e que o Conselho deveria seguir o rito correto, sob pena de as decisões
39 serem anuladas. Por isso, acredita que se deveria ter o aval da Gerência da Procuradoria
40 nos pareceres. O Assessor Rodrigo Freire explicou que após a aprovação pela CGEPA das
41 minutas de DN's, estas serão encaminhadas ao Plenário já constando o aval da Gerência
42 e sanadas as ressalvas apontadas no parecer jurídico prévio, exarado pelo Procurador
43 Marcus Motta. Citou que apenas as minutas de alteração das DN 51 e 49 possuem
44 pendências jurídicas a serem sanadas antes da apreciação pelo Plenário. O Conselheiro
45 Daniel Rígoli acredita que a ordem correta seria o aval da Gerência da Procuradoria já
46 constar no parecer jurídico, para ser encaminhada ao Plenário e não o contrário. O
47 Assessor Rodrigo Freire esclareceu que nesta reunião os Conselheiros vão deliberar sobre
48 as alterações sugeridas pelo Procurador Marcus Motta em seu parecer. O Conselheiro
49 Daniel Rígoli declarou não concordar com esse ritual e com as alegações dadas pelo
50 Assessor Rodrigo Freire. O Conselheiro Presidente Arthur Valente salientou que todos os
51 trâmites para aprovação das DN's estão sendo seguidos corretamente, pois a Gerência da
52 Procuradoria já se manifestou favorável ao prosseguimento das discussões, decidindo
53 cancelar o parecer jurídico somente após a decisão da CGEPA. O Conselheiro Daniel
54 Rígoli lembrou que esta manifestação deveria ter sido encaminhada previamente aos
55 Conselheiros para ciência. O Assessor Rodrigo Freire apresentou na tela os despachos
56 realizados *on line* pela Gerência da Procuradoria, ratificando as declarações acima. O
57 Conselheiro Presidente Arthur Valente enfatizou não haver nenhum prejuízo de valor nas
58 deliberações das DN's por esta Câmara, mesmo que a chancela da Gerência da



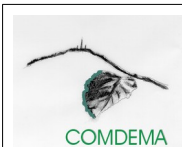
59 Procuradoria ainda não tenha sido exarada; pois aguarda a Reunião Plenária para fazê-lo.
60 Citando a importância das minutas para o andamento dos trabalhos da SESMAUR,
61 solicitou ao relator Conselheiro Vladimir Delgado que apresentasse aos demais as
62 alterações feitas por ele e com a colaboração de um grupo de discussão formado entre
63 os membros desta Câmara. Em seguida, a Analista Ambiental Iollanda Josué relatou que
64 os técnicos da SESMAUR concordam com as alterações propostas, que vieram agregar
65 conteúdo ao processo de licenciamento destas atividades. O Conselheiro Daniel Rígoli
66 mencionou ter solicitado alterar o quantitativo (volume) de resíduos, para se considerar
67 mais um parâmetro de análise, além do peso e área do empreendimento, mas pelas
68 considerações da representante do Demlurb, isso não era considerado nos cálculos para
69 se proceder o recolhimento. O Conselheiro Luís Fernando relatou que o grupo de
70 discussão decidiu em consenso por não acolher a sugestão do Conselheiro Daniel Rígoli,
71 por considerar que o controle por estimativa de peso seria mais efetivo e estaria de
72 acordo com as normas da MTR - Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de
73 Resíduos e que o controle ambiental do risco de contaminação também estaria
74 contemplado. O Conselheiro Daniel Rígoli novamente citou as ressalvas contidas no
75 parecer jurídico do Procurador Marcus Motta e solicitou que estas ocorrências não se
76 repitam no futuro. O Assessor Rodrigo Freire declarou que as pendências administrativas
77 serão sanadas a tempo de as minutas serem encaminhadas ao Plenário, caso sejam
78 aprovadas pela CGEPA. Esclareceu que os trâmites estão corretos e se houvesse alguma
79 alteração nesta câmara, a minuta deveria retornar à PGM para formular novo parecer
80 jurídico. O Conselheiro Ionivaldo de Paula declarou seu apoio ao posicionamento do
81 Conselheiro Daniel Rígoli, caso esse procedimento se torne uma regra, pois nas reuniões
82 anteriores os Conselheiros tinham a presença do Procurador Marcus Motta para sanar as
83 suas dúvidas. O Conselheiro Presidente Arthur Valente enfatizou que solicitará a
84 participação do Procurador para as próximas reuniões e que o Gerente da PGM já deu o
85 aval para prosseguir com as discussões das DN's pela CGEPA, assunto por ele
86 considerado já superado. Lembrou novamente que, caso haja alguma alteração nas
87 minutas, será necessário um novo parecer jurídico ratificando as DN's para serem



88 encaminhadas ao Plenário. Sugeriu que as discussões fossem focadas no mérito da
89 pauta. Após a explanação, o Conselheiro Ionivaldo de Paula se mostrou apto a votar as
90 DN's. O Conselheiro Daniel Rígoli acredita não se tratar de uma exceção, pois a pauta
91 contém outras DN's com o mesmo trâmite de urgência, temendo que os Conselheiros
92 estejam cometendo um erro em deliberar as minutas sem o aval do Gerente. Mencionou
93 ter se reunido com a Secretária Aline Junqueira e solicitado a presença do Procurador
94 Marcus Motta às reuniões do Conselho. Ao final das manifestações, os conselheiros
95 passaram à votação nominal e aprovaram a minuta por 06 votos a favor, 01 contrário e
96 04 abstenções (Conselheiros Cláudia Ciribelli, Stênio Nunes, Cissa Ewald e Alexandre
97 Tassi). Seguiram com a pauta. **03) Análise, discussão e deliberação sobre a**
98 **proposta de alteração da Deliberação Normativa nº 10/2002, que estabelece**
99 **normas e procedimentos relativos aos projetos de arborização de vias dos**
100 **loteamentos a receberem licenciamento ambiental pelo COMDEMA (proposta**
101 **aprovada pela CAIS em 18/05/2021). Processo administrativo 03005/2016.**
102 **DECISÃO: Por maioria, foi aprovada a minuta de alteração da DN 10/2002.**
103 **Síntese das manifestações:** O Supervisor Erix Sgarbi explanou aos presentes que a
104 minuta foi objeto de discussão do grupo de Conselheiros, enfatizando a necessidade de
105 atualização baseada na nova legislação estadual. Citou quais foram os pontos alterados e
106 aprovados na Câmara Técnica pertinente (CAIS) e em seguida tirou as dúvidas dos
107 Conselheiros. As discussões prosseguiram. Os Conselheiros José Alair e Vladimir Delgado
108 sugeriram a inclusão de novo texto no artigo 2º, a saber: "*Artigo 2º - letra g) O Projeto*
109 *de Arborização das Vias deverá promover a compatibilização entre a arborização e a*
110 *implantação das diversas redes de infraestrutura urbana.*" Os técnicos da SESMAUR não
111 se opuseram à sugestão. Novamente, o Conselheiro Daniel Rígoli se manifestou contrário
112 aos procedimentos adotados na análise das DN's, citando as manifestações dadas pelo
113 Procurador Marcus Motta e pela Gerência da PGM. Ele entende que os trâmites estão
114 incorretos e estaria disposto a sugerir a retirada de pauta para formação de um novo
115 grupo de discussão. O Assessor Rodrigo Freire esclareceu que os processos foram
116 devolvidos pela PGM para serem incluídos na pauta desta reunião, não por existir algum



117 vício formal no texto das minutas e sendo assim, estariam aptas para deliberação. O
118 Conselheiro Presidente Arthur Valente enfatizou que estaria se criando uma celeuma
119 sobre um assunto já superado, pois as observações técnicas citadas pela PGM em relação
120 à necessidade de assinatura da Srª. Secretária já foram resolvidas. Novamente
121 esclareceu que após a aprovação das minutas pela CGEPA, a Gerência da PGM fará um
122 novo parecer em definitivo para encaminhamento ao Plenário. O Conselheiro Daniel Rígoli
123 discordou das explicações dadas. O Conselheiro Presidente Arthur Valente decidiu
124 encerrar as discussões por considerar uma questão superada, haja vista que a Gerência
125 da PGM autorizou o prosseguimento da deliberação e enfatizou que caso haja alguma
126 questão inconstitucional observada pela PGM, a mesma se manifestará antes do
127 encaminhamento à Plenária. Considerou ser desnecessário e improdutivo criar medo nos
128 Conselheiros sob uma questão que já foi amplamente discutida e esclarecida. Retornando
129 às discussões sobre o texto da DN, os Conselheiros debateram sobre a sugestão feita
130 para inclusão de uma letra no artigo 2º. Também foram discutidas as sugestões feitas
131 pelo Procurador Marcus Motta em seu parecer jurídico que foram acatadas pelos
132 Técnicos da SESMAUR. Ressaltamos que a minuta será formatada com as alterações
133 aprovadas somente após a deliberação do Plenário. A Conselheira Cissa Ewald solicitou
134 que o texto da DN fosse colocada na tela para todos visualizarem as alterações,
135 conforme era feito nas reuniões passadas. O Conselheiro Presidente Arthur Valente citou
136 quais foram as alterações sugeridas pelo Procurador Marcus Motta. O Conselheiro Daniel
137 Rígoli lembrou que o ritual de aprovação de DN estaria diferente do que sempre ocorreu
138 em anos anteriores e que, na sua opinião, o parecer jurídico não endossava as ações que
139 estavam sendo feitas nessa reunião e que poderiam ser rejeitadas pela PGM. Acredita
140 que a DN deveria chegar pronta para apreciação no Plenário. O Conselheiro Presidente
141 Arthur Valente enfatizou novamente que a PGM não viu impedimento legal para análise
142 do texto da minuta pela CGEPA, por isso autorizava o encaminhamento do processo para
143 deliberação do Conselho. Em seguida, deu prosseguimento à formatação da minuta. Ao
144 final das manifestações, os Conselheiros passaram à votação nominal e aprovaram a
145 minuta por 06 votos a favor, 01 contrário e 04 abstenções (Conselheiros Cláudia Ciribelli,



146 Stênio Nunes, Ionivaldo de Paula e Alexandre Tassi). Seguiram com a pauta. O
147 Conselheiro Ionivaldo de Paula se retirou da sessão, motivado por compromissos
148 profissionais. **04) Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de alteração**
149 **da Deliberação Normativa nº 11/2002, que estabelece normas e**
150 **procedimentos relativos aos Projetos de Recuperação Florestal nos**
151 **parcelamentos do solo a serem licenciados pelo COMDEMA (proposta aprovada**
152 **pela CAIS em 18/05/2021). Processo administrativo 01904/2021. DECISÃO:**
153 **Por maioria, foi aprovada a minuta de alteração da DN 11/02. Síntese das**
154 **manifestações:** O Supervisor Erix Sgarbi explanou aos presentes que a minuta foi
155 objeto de discussão do grupo de Conselheiros, enfatizando a necessidade de atualização
156 baseada na nova legislação estadual. Citou quais foram os pontos alterados e aprovados
157 na Câmara Técnica pertinente (CAIS) e em seguida tirou as dúvidas dos Conselheiros. As
158 discussões foram abertas. Neste momento, as alterações solicitadas no parecer jurídico
159 foram inseridas no texto da minuta e em seguida, os Conselheiros passaram à votação
160 nominal e aprovaram por 07 votos a favor, 01 contrário e 03 abstenções. Seguiram com
161 a pauta. **05) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração da Deliberação**
162 **Normativa nº 49/2018 que estabelece normas e procedimentos relativos ao**
163 **licenciamento ambiental de parcelamentos do solo urbano, caracterizados**
164 **como loteamentos e ou condomínios a serem licenciados pelo COMDEMA**
165 **(proposta aprovada pela CAIS em 18/05/2021). Processo administrativo**
166 **06312/2018. DECISÃO: Pedido de vista dos Conselheiros Cissa Ewald e Daniel**
167 **Rígoli. Síntese das manifestações:** Após explanação do Supervisor Erix Sgarbi sobre
168 o conteúdo da minuta, a Conselheira Cissa Ewald manifestou sua opinião em relação ao
169 texto e decidiu pedir vista do processo, sendo acompanhada pelo Conselheiro Daniel
170 Rígoli. O texto da referida DN foi discutido e colocado em votação até o artigo 10º. **06)**
171 **Análise e deliberação sobre alteração do artigo 22 da Deliberação Normativa**
172 **nº 51/2019, que dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte e supressão**
173 **de árvores isoladas e dá outras providências. Processo administrativo**
174 **02004/2003. DECISÃO: Por maioria, foi aprovada a minuta de alteração da DN**



175 **51/2019, condicionada à revisão total desta DN, futuramente. Síntese das**
176 **manifestações:** O Conselheiro Presidente Arthur Valente explanou aos Conselheiros que
177 a alteração da presente minuta se faz necessária para agilizar a gestão do fluxo de
178 solicitações de corte e poda de árvores em área pública que estejam em contato com a
179 rede elétrica e por isso, envolva a concessionária de energia. As discussões foram
180 abertas. O Conselheiro Daniel Rígoli acredita que a palavra "*poderá*" deixaria o
181 entendimento muito em aberto, amplo, sem definição; por isso sugeriu a manutenção da
182 palavra "*serão*". A Gerente do DEAPREN Kelly Antunes acredita que com esses novos
183 termos os procedimentos para autorização de corte e poda de árvores serão agilizados,
184 facilitando assim o trabalho tanto da Supervisão de Arborização da SESMAUR quanto da
185 EMPAV, quem realiza as intervenções em áreas públicas. Em seguida, citou quais os
186 procedimentos adotados para autorizar as solicitações de corte e poda através deste
187 convênio de parceria com a Cemig. Foi solicitada a manifestação do Conselheiro
188 Ionivaldo de Paula. Este, por sua vez, declarou que esta alteração abre um leque de
189 outras alternativas para as intervenções em via pública. Explanou sobre os
190 procedimentos utilizados pela Cemig, ressaltando a importância de existir uma análise
191 prévia do DEAPREN devido a dinâmica do sistema da concessionária. Enfatizou que
192 mesmo com essas alterações, tanto a Prefeitura como a Cemig possuem técnicos que
193 responderão sobre as intervenções até a sua conclusão, estando respaldados pela
194 legislação. As discussões prosseguiram. Diante de algumas dúvidas levantadas pelo
195 Conselheiro José Alair, foi sugerida a revisão total da DN 51/2019. Sendo assim, os
196 Conselheiros passaram à votação nominal e aprovaram por 07 votos a favor e 04
197 abstenções, condicionada à revisão total da DN futuramente. Seguiram com a pauta. **07)**
198 **Assuntos gerais.** O Conselheiro Daniel Rígoli justificou a sua decisão em ser contrário
199 às alterações das DN's por acreditar que os trâmites estão sendo executados
200 incorretamente, em desacordo com o suscitado no parecer jurídico. Teme que as
201 decisões tomadas nesta reunião sejam canceladas futuramente, os Conselheiros sejam
202 punidos e por isso cogitou pedir vista de todos os processos. Mencionou novamente a
203 falta de um Assessor Jurídico nas reuniões do Conselho, que poderia evitar vários



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental – CGEPA do COMDEMA

204 questionamentos. Enfatizou que tanto a CGEPA e a CJF necessitam da presença do
205 Procurador, para dar respaldo aos Conselheiros. O Conselheiro Presidente Arthur Valente
206 entendeu o posicionamento do Conselheiro e em seguida declarou ser de extrema
207 importância a aprovação das DN's. Encerradas as manifestações, o Conselheiro
208 Presidente Arthur Valente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Da
209 ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser lida e assinada pelo Conselheiro
210 Presidente Arthur Valente, acordado pelos demais membros.

211 **Arthur Sérgio Mouço Valente** - **Conselheiro Presidente**

212 Ata transcrita por Adriana Policarpo - Supervisora Atividades COMDEMA.

213 ****Reunião realizada através do Google Meet****

214 ***A gravação integral se encontra arquivada na Secretaria do COMDEMA.**

215 *Ata aprovada em 28/09/2021.*